



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



COMPLEMENTAR Nº 038/2022

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2021 a 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar uma área do Loteamento Alphaville por terreno de igual tamanho, situado junto ao loteamento Flamboyant no Bairro Chão de Estrelas, de propriedade do Sr. José Nunes da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pium autorizado a permutar os 22 (vinte e dois) lotes, situados na quadra 12 (doze) do Loteamento ALPHAVILLE, medindo um total de 6.204 m², por uma área de mesmo tamanho, pertencente ao Sr. José Nunes da Silva, a ser desmembrada, em terreno localizado frente à Rua Niterói do Loteamento Flamboyant, no Bairro Chão de Estrelas, medindo 6.204 m².

Art. 2º - O proprietário do aeródromo descrito no parágrafo anterior, deverá adotar todas as medidas de segurança previstas na legislação aeronáutica, devendo o mesmo ceder o uso eventual da referida pista de pouso e decolagem, quando solicitado pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a realizar todas as ações decorrentes da aquisição prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis e demais repartições públicas, cujas despesas correrão por dotações orçamentárias disponíveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pium-TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

PUBLICADO